



# Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de **Bom Jardim**

BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL, 24/03/2023 - Nº86 - 4º ANO

## Informativo eletrônico

Foto: Câmara Municipal de Bom Jardim



## Poder Legislativo Municipal de Bom Jardim-RJ

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM -RJ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

Endereço: Praça Cel. Monerat, 252 - Centro, Bom Jardim -RJ. Telefone:(22) 2566-2030

Responsável: Presidência da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ  
Editoração e Diagramação: O Macuco Editora de Jornais e Livros Ltda-ME



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

PORTARIA Nº 005/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 10, II da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019 e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 296 de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

EXONERAR a senhora FABIANA PORTELLA FIGUEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 12/0254-GPC, do cargo comissionado de ASSESSOR POLÍTICO do Sr. Vereador (a) SÍNTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU, da Câmara Municipal de Bom Jardim - RJ, Símbolo CC., Nível CC-3, com efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 21 DE MARÇO DE 2023

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Bom Jardim**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 006 /2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a instituição do calendário de pagamentos dos Vereadores e Servidores desta E. Casa Legislativa e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Jardim-RJ.

**DECRETA:**

**Art 1º** - Fica estabelecido que o pagamento dos subsídios dos Vereadores e vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Bom Jardim- RJ dar-se-á no dia 25 de cada mês, podendo ser antecipado para o último dia útil anterior a esta data.

**§ 1º**- Em razão de critérios de operacionalização, o pagamento que trata o caput, referente ao mês de março de 2023, dar-se-á no dia 27 do respectivo mês.

**§2º**- O pagamento que trata o caput, referente ao mês de dezembro de cada ano, dar-se-á no dia 20 do respectivo mês.

**Art 2º**- O calendário de pagamento estabelecido no presente Decreto Legislativo poderá sofrer alterações, sem prévio aviso, nos casos de impedimentos técnicos, ou operacionais, devendo nova data ser estabelecida por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal.

**Art 3º**- O pagamento do Auxílio Alimentação e Auxílio Saúde dos Servidores da Câmara Municipal dar-se-á no dia 25 de cada mês, podendo ser antecipado para o último dia útil anterior a esta data.

**Art 4º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, 21 DE MARÇO DE 2023.

  
CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Bom Jardim

Página 1 de 2

### Resumo dos Balancetes Financeiro

01/02/2023 a 28/02/2023

RECEITA				DESPESA			
CONTA	R\$	R\$	R\$	CONTA	R\$	R\$	R\$
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEDUÇÕES PREVISTAS EM LEI</b>				CÂMARA MUNICIPAL		342.721,68	342.721,68
<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>			
INSS	15.121,12			Restos a Pagar		0,00	
IRRF	27.840,84			Cotas Financeiras		0,00	
EMPRÉSTICO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	23.728,89			DDO		0,00	
EMPRÉSTIMO BANCO DO BRASIL	9.571,40			Consignações		88.912,52	88.912,52
ISS	42,80			<b>Valor Consignado e Retido de Empenho</b>			<b>92.869,11</b>
AUXÍLIO TRANSPORTE	617,60			Fluxo de Investimentos			0,00
DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	3.418,45			<b>TOTAL GERAL DESPESA</b>			<b>524.503,31</b>
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.415,69			<b>DESPESA PERÍODO ANTERIOR</b>			301.366,62
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	12.528,01			<b>DESPESA ATÉ PERÍODO</b>			<b>825.869,93</b>
COTAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	412.912,17	507.196,97		<b>SALDOS P/ PRÓXIMO PERÍODO</b>			
Fluxo de Investimentos			0,00	Saldo em Caixa		0,00	
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>			<b>507.196,97</b>	Saldo em Bancos		184.213,10	
<b>RECEITA PERÍODO ANTERIOR</b>			502.344,14	<b>Outras Responsabilidades</b>		0,00	184.213,10
<b>RECEITA ATÉ PERÍODO</b>			<b>1.009.541,11</b>	Lançamentos de Ajustes de Consignação/DDO		0,00	
<b>SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>				<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.010.083,03</b>
Em Caixa	0,00						
Em Bancos	541,92						
Outras Responsabilidades	0,00	541,92					
Lançamentos de Ajuste de Consignações/DDO	0,00						
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.010.083,03</b>				

Desenvolvido por SAPITUR

### Resumo dos Balancetes Financeiro

01/02/2023 a 28/02/2023

Leilma de Oliveira Silva  
Responsável pela Contabilidade  
Mat.:12/0144-GPC  
Carlos Gastão Pinto Carrilho  
Presidente  
Mat.:

Anderson de Aguiar Cardoso  
Touzeiro  
Mat.:12/0142GPC

Diego Pinheiro de Oliveira  
Responsável pelo Controle Interno  
Mat.:12/0146-GPC

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO  
PRESIDENTE